

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Guaianases
NOME DA OSC	Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - CRDC
NOME FANTASIA	Centro Dia para Idosos
TIPOLOGIA	Idosos
EDITAL	156/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0002506-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	203/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Ariane Cristina da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911.842-2
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	22/08/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	08/2024 a 07/2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 223 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 13/05/2025, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(**X**) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

Conforme apontado pela gestora da parceria, esta Comissão ratifica que a Organização deverá restituir à conta corrente do serviço o valor de R\$ 500, e devolver para a conta poupança do serviço o valor de R\$ 1.532,11, justificando a devolução de transferência indevida em consonância com o solicitado pela gestora de parceria.

Não cabe a apresentação do Plano de Providências nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por se tratar de valores que precisam ser devolvidos.

Nos termos do inciso I do artigo 224 da Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em Diário Oficial, para apresentar recurso a Supervisão da SAS.

Data: 24/08/2026


Evaristo Pereira de Souza Filho
Analista de Assistência
e Desenvolvimento Social
RF 911.878-1

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Kátia Regina Marques
Analista em Assistência e Desen. Social
SMADS/CRAS/G
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Vanessa Alves Leão
Analista em Assistência e Des. Social
SMADS/CRAS/Lajeado
RF 779.348.1 - CRESS 40.472

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0002506-9 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Guaianases

NOME DA OSC: Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - CRDC

NOME FANTASIA: Centro Dia para Idosos

TIPOLOGIA: Idosos

EDITAL: 156/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 203/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ariane Cristina da Silva; RF: 911.842-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 22/08/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 08/2024 a 07/2025

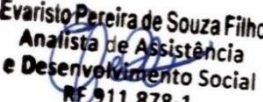
Fica NOTIFICADA a OSC CRDC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pela Gestora da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do artigo 223 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 13/05/2025, delibera pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas.

Conforme apontado pela gestora da parceria, esta Comissão ratifica que a Organização deverá restituir à conta corrente do serviço o valor de R\$ 500, e devolver para a conta poupança do serviço o valor de R\$ 1.532,11, justificando a devolução de transferência indevida em consonância com o solicitado pela gestora de parceria.

Não cabe a apresentação do Plano de Providências nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por se tratar de valores que precisam ser devolvidos.

Nos termos do inciso I do artigo 224 da Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em Diário Oficial, para apresentar recurso a Supervisão da SAS.

São Paulo, 24 de Agosto de 2026.


Evaristo Pereira de Souza Filho
Analista de Assistência
e Desenvolvimento Social
RF 911.878-1


Kátia Regina Marques
Analista em Assistência e Desen. Social
SMADS/CRAS/G
RF 779.359-6 - CRESS 30.914


Vanessa Alves Leão
Analista em Assistência e Des. Social
SMADS/CRAS/Lajeado
RF 779.348.1 - CRESS 40.472

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Evaristo Pereira de Souza Filho – RF 911.878-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Katia Regina Marques RF 779.3596

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Alves Leão – RF 779.348-1